



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 4 de maio de 2017

Ano V - Edição nº 00638 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C7F2C3C48B825FE1FFA246B3B436B8E

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- DECRETO N º 667/2017.

Prefeitura Municipal de Uauá

[Outros](#)

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de realizar um Levantamento das Famílias que não dispõem de casa própria no município, **CONVIDA** a população da Zona Urbana, para comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, localizada na Praça São João Batista, nº 11, Centro, entre os dias 08.05.2017 a 12.05.2017, para efetuar o cadastramento, em conformidade com o cronograma de atendimento constante no Anexo I. O levantamento realizado servirá para construir um Banco de Dados com informações das famílias que não possuem residência própria, para futura contemplação em Programas Habitacionais.

Uauá-BA, 04 de maio de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas

Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1938/1707
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3FBA6A29EA3E21535063379E6B1890BE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
 COMBATE À POBREZA

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE FAMÍLIAS PARA INCLUSÃO NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, vem comunicar as famílias da Zona Urbana (sede) do município que estará realizando o levantamento das famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuem casa própria em nosso município. Os mesmos devem comparecer à sede da secretaria localizada na Praça São João Batista nº 11, Centro, trazendo os seguintes documentos conforme cronograma abaixo discriminados:

Documentos Necessários:

- • Certidão de Nascimento;
- • Certidão de Casamento;
- • Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- • Registro Geral de Identificação (RG) – Carteira de Identidade;
- • Carteira de Trabalho;
- • Título de Eleitor.

Cronograma de Atendimento

BAIRRO	DIA DE ATENDIMENTO	HORARIO
Alto do Conselheiro	Segunda – Feira e Terça – Feira 08/05/2017 e 09/05/2017	Das 8:00 às 12:00 Das 14:00 às 17:00
Alto dos Malaquias – Conjunto Habitacional	Segunda – Feira e Terça – Feira 08/05/2017 e 09/05/2017	Das 8:00 às 12:00 Das 14:00 às 17:00
Centro	Segunda – Feira e Terça – Feira 08/05/2017 e 09/05/2017	Das 8:00 às 12:00 Das 14:00 às 17:00
Da Lagoa	Quarta-Feira, Quinta-Feira e Sexta-Feira 10/05/2017, 11/05/2017 e 12/05/2017	Das 8:00 às 12:00 Das 14:00 às 17:00
Vila dos Gomes	Quarta-Feira, Quinta-Feira e Sexta-Feira 10/05/2017, 11/05/2017 e 12/05/2017	Das 8:00 às 12:00 Das 14:00 às 17:00
Populares	Quarta-Feira, Quinta-Feira e Sexta-Feira 10/05/2017, 11/05/2017 e 12/05/2017	Das 8:00 às 12:00 Das 14:00 às 17:00

Atenciosamente,

Pedrina Alves da Silva Mendes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
 Tels.: (74) 3673-1938/1707 - CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N º 667/2017

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 549/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 549/2015, e ainda como fundamento no art. 7º, § 3º, da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, que será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Jussara Dantas de Souza

II - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME

- João Bosco Gonçalves de Menezes

III - Representante do Poder Legislativo

- José Carlos Gonçalves Barbosa

IV - Representante da Coordenação Pedagógica Municipal

- Luciene Gonçalves Ribeiro

V - Representante da Rede Pública Municipal de Educação

- Lucicleá Loiola Cardoso

VI - Representante da Rede Pública Estadual de Educação

- Mariluce Cardoso dos Santos

VII – Representante da Rede Particular de Educação

- Eliana Cardoso Moura

VIII - Representante dos Professores da Rede Pública Municipal Educação

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

- Manuela da Silva Félix Rodrigues

X - Representante da Sociedade Civil

- Célia Maria Messias Lima

X - Representante do Conselho do FUNDEB

- Jailton Antônio Cardoso

XI - Representante da APLB sindicato

- Edimilda Cardoso de Santana

XII - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Uauá – SINDISMU

- Milton Rodrigues de Souza

XIII - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE

- Jailmara Ribeiro Varjão

Art. 2º. São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I - Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;

VI - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII - Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VIII - Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 03 de maio de 2017.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9C7F2C3C48B825FE1FFA246B3B436B8E